



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO DE SELEÇÃO

Inexigibilidade de Processo de Seleção nº 47/2026

Processo Administrativo nº 145/2026

Objeto: Concessão de patrocínio ao Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, para apoio à realização do Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento”, em 05 de dezembro de 2026, no Ginásio do Esporte Clube Itapagé, conforme proposta apresentada.

Proponente: Clube de Patinação Artística Magia da Patinação - CNPJ nº 10.346.550/0001-10

O Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Orlando Girardi, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109, de 22 de maio de 2023, apresenta a presente justificativa para a formalização da Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, visando à celebração de contrato de patrocínio com o Clube de Patinação Artística Magia da Patinação.

A proposta apresentada contempla a realização do Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento”, em 05 de dezembro de 2026, às 20 horas, no Ginásio do Esporte Clube Itapagé, com duração prevista de 2 horas. O espetáculo é composto por coreografias de patinação artística individuais, em duplas, quartetos e grupos, interpretadas por mais de 110 atletas do Clube Magia da Patinação.

O projeto busca aproximar a comunidade da patinação artística, democratizar o acesso à arte e à cultura, apresentar os trabalhos desenvolvidos pelos atletas ao longo do ano e fomentar práticas esportivas e culturais relacionadas à formação cidadã e à promoção da saúde física e socioemocional. A proposta indica abrangência regional e público estimado de aproximadamente 2.000 pessoas.

Como retorno institucional, a proposta prevê a associação da imagem do Município ao evento mediante inserção da marca municipal em ingressos e convites eletrônicos, anúncios em jornais e rádio, postagens em redes sociais, citações pelo mestre de cerimônias, em entrevistas e spots de rádio, releases e materiais distribuídos à imprensa, exibição de vídeo institucional, inserção de texto ou anúncio em publicações do evento, autorização para instalação de banners da Prefeitura, participação de representante municipal na abertura e cessão de convites.

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza singular do objeto patrocinado. O Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento” é projeto específico concebido, organizado e executado pelo Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, que reúne seus atletas, define as coreografias, a programação e a identidade artística do espetáculo e detém a disponibilidade das contrapartidas institucionais vinculadas ao evento.

Não se está diante de contratação de serviço padronizado ou de apoio genérico passível de disputa entre entidades concorrentes. A realização de seleção para escolha de outro proponente implicaria substituição do próprio evento, de seus organizadores, de seus atletas e das contrapartidas de comunicação oferecidas, descaracterizando o objeto submetido à Administração.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dessa forma, encontra-se caracterizada a inviabilidade de competição prevista no § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.109/2023, sem prejuízo da análise técnica, jurídica, orçamentária e da verificação das condições de regularidade necessárias à contratação.

Diante do exposto, justifica-se a formalização do patrocínio ao Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Inexigibilidade de Processo de Seleção Pública, para apoio à realização do Show de Patinação Artística “Conexão: Tecnologia em Movimento”, observadas a proposta apresentada, as contrapartidas assumidas e as condições estabelecidas no contrato.

Encaminhe-se o presente documento para os demais trâmites administrativos pertinentes e, posteriormente, para apreciação e deliberação da autoridade competente.

Frederico Westphalen, 06 de outubro de 2026.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal

